



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

PORTARIA Nº 0309.001/2020 – GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 – Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 – “A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, “prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988”.

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, “a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **THATYANE MENDONCA GONCALVES DE SALES**, portadora do RG nº 2009009186284, SSP-CE, CPF nº 055.054.093-85, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período 27/07/2020 a 22/01/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades laborais imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 SETEMBRO DE 2020


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal